

LEI MUNICIPAL Nº 375/PMT/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2011 através da Lei Municipal nº. 355, de 18/11/2010 criando-se a seguinte classificação funcional programática:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.05	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA EST. URBANA
02.05.01	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-EST. URBANA
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0449	SISTEMAS DE ESGOTO
17.512.0449.1073	CONST. DE REDE COLETORA DE ESGOTO TARUAÇU
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico – R\$ 1.350.000,00
TOTAL	R\$ 1.350.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Exercício de 2010, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 1.350.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta dos seguintes convênios firmados com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde:

CONVÊNIO	FUNASA	CONTRAPARTIDA	TOTAL
624/2008	R\$ 350.000,00	R\$ 11.448,72	R\$ 361.448,72
630/2008	R\$ 423.623,73	R\$ 13.101,77	R\$ 436.725,50
1.413/2007	R\$ 500.000,00	R\$ 15.464,00	R\$ 515.464,00
SOMA	R\$ 1.273.623,73	R\$ 40.014,49	R\$ 1.313.638,22

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarumirim - MG, 10 de março de 2.011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal